



Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

SECRETARIA DE  
SAÚDE

**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**Assunto:** Análise da documentação apresentada pelos candidatos.

A Comissão de acompanhamento das fases do Concurso Público Nº 001/2023, em cumprimento ao disposto no edital do concurso apreciou a documentação apresentada pelos candidatos solicitada Edital de Convocação Nº 03/2023.

Avaliando a documentação apresentada pelos candidatos aprovados, solicitada no Edital de Convocação nº 03/2023 para o cargo de agente comunitário de saúde do município de Canarana – BA, a Comissão constatou que os seguintes candidatos mencionados logo a seguir, apresentaram a documentação requerida no Edital, sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento das respectivas inscrições:

- 1- MAIRA FERNANDA MUNIZ DA SILVA
- 2- ALYSON FERREIRA DA SILVA
- 3- GISELE MARQUES MARTINS
- 4- RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 5- JOANDERSON MATOS DOS SANTOS
- 6- LEILA NEIVA DE ANDRADE
- 7- EDILENE OLIVEIRA DOURADO

Face ao exposto, esta comissão, por unanimidade, apresenta o presente parecer favorável ao deferimento dos candidatos acima para a realização do curso introdutório de formação inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

A Comissão afirma ainda ter recebido contestação de outro candidato à vaga 109- ACS - USF DE LAGOA VELHA - (ZONA RURAL), Zaqueu Oliveira Souza, onde refere que o seguinte candidato, mencionado logo a seguir, não se adequa aos Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações. I - Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada a participação de quem resida fora da mesma; sendo assim, apresentamos o parecer favorável ao indeferimento da mesma e dispomos do prazo de 05 dias, caso a candidata tenha interesse em apresentar suas contrarrazões (defesa). Passado o prazo esta comissão prolatará sua decisão.

1 - ARTENIZIA MARIA ALVES

Canarana – BA, 24 de agosto de 2023.

Mácia Gracilene Souza Sena Dourado

Presidente

Danielle Vilela Dourado Matos

Membros

Guilherme Lima Barbosa

Membros